



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.008472/2026-32**

Interessado: **ADEMAR GUASICO CAMAMA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada pelo estrangeiro ADEMAR GUASICO CAMAMA, em razão do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05456_2026, lavrado em 18/09/2026, que estabeleceu multa de R\$ 10.000,00, por ter o recorrente ultrapassado o prazo de estada legal no Brasil em 2.728 (dois mil setecentos e vinte e oito) dias.
2. Foi identificado que o recorrente ingressou no país em 17/07/2014, classificado como 101 – VISITA TURISMO (VIVIS), possuindo registro de residência válido até 31/03/2019, vinculado ao RNM V959283-K.
3. O recorrente alega, em síntese, que não regularizou sua situação migratória em razão de dificuldades financeiras e de trabalho, além de mencionar questões familiares e o falecimento de seu irmão. Contudo, verifica-se que, após o término da validade de sua residência em 31/03/2019, não houve renovação do respectivo registro de residência, permanecendo o interessado em situação migratória irregular.
4. As circunstâncias pessoais alegadas pelo recorrente, embora consideradas, não afastam a obrigação de manter sua situação migratória regularizada perante as autoridades competentes, não sendo suficientes, por si só, para afastar a infração prevista no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.
5. Quanto ao valor da penalidade, verifica-se que a multa aplicada corresponde ao valor mínimo legal de R\$ 5,00 por dia de excesso, totalizando R\$ 10.000,00, não havendo possibilidade de redução abaixo desse limite.
6. Dessa forma, INDEFIRO a defesa administrativa, mantendo-se o Auto de Infração e Notificação nº 1348_05456_2026 e a multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 28/09/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148399402&crc=30293F36.
Código verificador: **148399402** e Código CRC: **30293F36**.